

## RESOLUÇÃO Nº 44/2022

MONTE NEGRO/RO, 09 de agosto de 2022.

### DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE SAÚDE (PAS) ANO 2022.

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

### CONSIDERANDO:

A reunião Ordinária no dia 04 (quatro) de agosto de dois mil e vinte dois, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, com início às 09h30 com a maioria dos conselheiros presentes.

A Programação Anual de Saúde (PAS) constitui importante peça de gestão que operacionaliza as intenções expressas no Plano Nacional de Saúde (PNS).

A Programação Anual de Saúde é o instrumento que detalha as ações para atingir as diretrizes e objetivos propostos pelo Plano de Saúde no período de um ano, que deve coincidir com o período definido para o exercício orçamentário.

O comprometimento da Gestão atual em manter as intenções expressas no Plano de Saúde, com a finalidade de orientar a lei de diretrizes orçamentárias e suas respectivas ações indicando as diretrizes e prioridades definidas.

### RESOLVE:

Art.1º- Ser favorável à aprovação do Plano Anual de Saúde (PAS) ano 2022.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luana Priscila Chaves da Silveira Vital  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Triênio 2020/2022



Alcione Baieta da Silva Bohrer.  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO  
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 044/2022/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

#### Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL**, CPF: 776.93\*. \*\*2-\*8 em **10/08/2022 17:49:26**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1736.1949.1269.R24E.0814**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER**, CPF: 718.75\*. \*\*2-\*5 em **09/08/2022 12:51:20**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1245.7251.6204.V064.0850**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



#### Informações do Documento

ID do Documento: **74.363**. Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - Nº 44/2022**

Confeccionado por **KAMILA FERREIRA DA SILVA**, CPF: 023.48\*. \*\*2-\*7, em **09/08/2022 11:55:41**, contendo 305 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1180.6955.7403.418X.1031



1180.6955.7403.418X.1031

